



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 172/2021

Altera o Art. 4º do Projeto de Lei nº 172/2021.

Autoria: Vereador José Luis Fornasari –  
“Joi”.

### **EMENDA SUBSTITUTIVA:**

O Artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º. A infração às disposições desta lei gerará multa no valor de 100 (cem) UFESPs, diárias por ônibus que não contiver o aviso.”*

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de agosto de 2021.

**José Luis Fornasari**  
“Joi”  
-vereador-



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

### Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador José Luis Fornasari – "Joi", que Dispõe sobre a prévia divulgação do aumento da tarifa do ônibus urbano no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Ocorre que, na redação do artigo 4º do referido projeto houve um equívoco e constou-se o valor de 1000 (mil) UFESPs.

Sendo assim, a referida emenda é necessária para a correção do valor da infração para 100 (cem) UFESPs.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa a presente Emenda ao Projeto de Lei, esperando que a mesma seja discutida de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 19 de agosto de 2.021.

**José Luis Fornasari**  
**"Joi"**  
-vereador-